

SUPERFRIO ARMAZÉNS GERAIS S.A.

CNPJ/ME Nº 02.060.862/0011-07

NIRE 35300468121

Companhia Fechada / Closely-held corporation

Assinado digitalmente por:
FRANCISCO JOSUE ROSA FLEHO
CPF: 066.886.188-70
Endereço: FÁBRIKA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 17.461.589/0001-02
Data: 2022.05.23 01:11:42 -03:00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2022

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada no dia 04 de maio de 2022, às 12:00 horas, de forma digital, por meio do link do aplicativo de videoconferência Zoom, disponibilizado pela **Superfrio Armazéns Gerais S.A.** ("**Companhia**"), conforme Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020 e Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("**IN DREI 81**"). Para todos os fins legais, a presente assembleia será considerada como realizada na sede da Companhia, conforme disposto na IN DREI 81.
- 2. CONVOCÇÃO:** Dispensada a convocação, em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia em exercício, que participaram por meio de videoconferência, a qual foi devidamente gravada, de modo a suprir a exigência de envio prévio de voto por escrito.
- 3. PRESENCAS:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme lista de presenças.
- 4. MESA:** Presidida pelo Sr. Gil Conrado Karsten e secretariada pelo Sr. Alexandre Augusto Brandão.
- 5. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:
(i) a alteração da data de vencimento das notas promissórias comerciais da 2ª (segunda) emissão da Companhia ("**Notas Promissórias**"), realizada nos termos da Instrução CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**" e "**2ª Emissão**", respectivamente), objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), cuja emissão e oferta foram originalmente deliberadas e aprovadas em reunião do Conselho de Administração da Companhia ocorrida em 03 de agosto de 2021, conforme ata arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o nº 403.243/21-0 ("**RCA da Companhia de 03 de agosto de 2021**"); **(ii)** a celebração de aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 04 de agosto de 2021, entre a Companhia e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Agente de Notas, para refletir a alteração da data de vencimento das Notas Promissórias na descrição das obrigações garantidas ("**Contrato de Cessão Fiduciária**"); **(iii)** a autorização para que a Diretoria e demais representantes da Companhia pratiquem todos os atos e adotem todas as medidas necessárias para a formalização das matérias dos **itens (i) e (ii)** acima, além de praticar todos os atos, assinar todos os documentos e contratar todos os prestadores de serviços necessários à formalização das matérias dos **itens (i) e (ii)** acima; e **(iv)** a ratificação de todos os atos relativos às matérias dos **itens (i) a (iii)** acima que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria e demais representantes da Companhia.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberada, por unanimidade de votos dos Conselheiros e sem quaisquer restrições, nos termos do Estatuto Social da Companhia: Os membros do Conselho de Administração consignam que o conselheiro Gil Conrado Karsten, residente e domiciliado no Uruguai, estava de passagem pelo Brasil e esteve presente à reunião, tendo constituído procurador no país para receber eventuais citações.
6.2. A aprovação da alteração da data de vencimento das Notas Promissórias da 2ª Emissão da Companhia, conforme originalmente deliberada e aprovada na RCA da Companhia de 03 de agosto de 2021, sendo certo que todos os demais termos e condições da 2ª Emissão e da oferta permanecerão inalterados e observarão o quanto deliberado e aprovado na RCA da Companhia de 03 de agosto de 2021, a saber:
(iv) Prazo e Data de Vencimento: observado o disposto nas cédulas, as Notas Promissórias terão prazo de vencimento de até 330 (trezentos e trinta) dias, contados da Data de Emissão das Notas Promissórias, conforme estabelecido nas cédulas de emissão das Notas Promissórias ("**Data de Vencimento**"), ressalvadas as hipóteses **vencimento antecipado ou de Resgate Antecipado Facultativo** (conforme definido abaixo);
6.3. A aprovação para a celebração de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, para refletir a alteração da data de vencimento das Notas Promissórias na descrição das obrigações garantidas;
6.4. A aprovação para que a Diretoria e demais representantes da Companhia pratiquem todos os atos e adotem todas as medidas necessárias para a formalização das matérias deliberadas e aprovadas nos **itens (1) e (2)** acima, além de praticar todos os atos, assinar todos os documentos e contratar todos os prestadores de serviços necessários à formalização das matérias deliberadas e aprovadas nos **itens (1) e (2)** acima.
6.5. A ratificação de todos os atos relativos às matérias aprovadas nos itens acima que tenham sido praticados até a presente data pela Diretoria e demais representantes da Companhia.
- 7. ENCERRAMENTO:** Todos os conselheiros declararam concordar com a realização da presente reunião na forma digital, a utilização do sistema digital disponibilizado pela Companhia, que garante a segurança, confiabilidade e transparência do conclave, bem como concordam expressamente com a gravação na íntegra do conclave, cuja gravação integral ficará arquivada na sede da Companhia, nos termos da IN DREI 81. O Presidente declarou que todos os requisitos para realização da presente reunião foram devidamente atendidos, especialmente aqueles previstos na IN DREI 81. O Presidente então colocou a palavra à disposição para quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelo presidente e pelo secretário da mesa. **Mesa:** Gil Conrado Karsten – Presidente e Alexandre Augusto Brandão – Secretário. **Conselheiros Presentes:** Gil Conrado Karsten, Alexandre Chiaramitara, Fabrício Rodrigues Amaral e James Andrew Harron (p.p Maria Alice Nogueira de Sá Pikielny Schmuziger).

EM 23.05.2022, arquivou-se na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº de registro 256.701/22-2.

Ribeirão Preto/SP, 04 de maio de 2022

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

Mesa

Gil Conrado Karsten
Presidente/Chairman

Página de assinaturas da ata de Reunião do Conselho de Administração da Superfrio Armazéns Gerais S.A., realizada em 04 de maio de 2022, às 12h00.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 586A7-EN6GG-7UYVX-PZKFB

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ FRANCISCO JORGE ROSA FILHO (CPF 056.898.198-75) - FAROL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 71.661.599/0001-52) em 28/05/2022 01:11 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/586A7-EN6GG-7UYVX-PZKFB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>